



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE AVEIRO

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

HÓQUEI EM PATINS

Conteúdo

PARTE I	4
ENQUADRAMENTO NORMATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Capítulo 1 – Disposições Gerais	4
Artigo 1.º - Objeto	4
Artigo 2.º - Aplicação e remissões	4
PARTE II	4
QUADROS COMPETITIVOS: PROVAS OFICIAIS E SUA CALENDARIZAÇÃO	4
Capítulo 2 – Calendarização e Provas Oficiais	4
Artigo 3.º - Calendarização da Época Desportiva e Provas	4
PARTE III	5
REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DESPORTIVAS	5
Capítulo 3 – Disposições Gerais das Provas Desportivas de Hóquei em Patins Masculinas e Femininas	5
Artigo 4.º - Regulamentação	5
Artigo 5.º - Aplicação das normas	5
Artigo 6.º - Inscrições	5
Artigo 7.º - Datas Limite e Taxas de Inscrição	5
Artigo 8.º - Sorteios	5
Artigo 9.º - Alteração de jogos	6
Artigo 10.º - Desistências	6
Capítulo 4 – Normas Específicas para os Campeonatos Distritais/Regionais de Hóquei em Patins	7
Artigo 11.º - Normas Específicas	7
Artigo 12.º - Modelo Competitivo	7
Artigo 13.º - Acesso aos Campeonatos Nacionais	8
Capítulo 5 – Normas Específicas para a “Taça de Aveiro” de Hóquei em Patins	9
Artigo 14.º - Normas Específicas	9
Artigo 15.º - Modelo Competitivo	10
Capítulo 6 – Normas Específicas para o “Torneio de Encerramento” de Hóquei em Patins	10
Artigo 16.º - Normas Específicas	10
Artigo 17.º - Modelo Competitivo	11
Capítulo 7 – Disposições Gerais das Provas Desportivas de Hóquei em Patins Feminino	12
Artigo 18.º - Objetivo	12
Artigo 19.º - Regulamentação	12
Artigo 20.º - Aplicação das normas	12
Artigo 21.º - Inscrições	12
Artigo 22.º - Datas Limite e Taxas de Inscrição	12
Artigo 23.º - Sorteios	13
Artigo 24.º - Alteração de jogos	13
Artigo 25.º - Desistências	13
Artigo 26.º - Normas Específicas das Competições Femininas	14
Artigo 27.º - Modelo Competitivo	14
Capítulo 8 - Disposições Específicas das Provas Desportivas de Hóquei em Patins de Escalões de Benjamins e Escolares	14
Artigo 28.º - Normas Específicas dos Torneios “Jogar para Formar” de Hóquei em Patins	14
Artigo 29.º - Modelo Competitivo	15
Capítulo 9 - Disposições Específicas da “Taça de Aveiro” – Escalão Sub-11 (Escolares) de Hóquei em Patins	15
Artigo 30.º - Objetivo	15
Artigo 31.º - Normas Específicas da “Taça de Aveiro” – Escalão Sub-11 (Escolares) de Hóquei em Patins	15
Artigo 32.º - Modelo competitivo da “Taça de Aveiro” – Escalão Sub-11 (Escolares) de Hóquei em Patins	15
Capítulo 10 - Disposições Específicas dos Torneios de Mini-Hóquei em Patins	16
Artigo 33.º - Objetivo	16
Artigo 34.º - Normas Específicas dos Torneios de Mini-Hóquei em Patins	16
Artigo 35.º - Modelo competitivo dos Torneios de Mini-Hóquei em Patins	17
PARTE IV	17
DIVERSOS	17
Capítulo 10 – Diversos	17
Artigo 36.º - Utilização de atletas de escalões inferiores	17
Artigo 37.º - Utilização de atletas femininos de escalões superiores	17
Artigo 38.º - Outras exceções	17
Artigo 39.º - Patrocínios	18
Artigo 40.º - Disciplina	18
Artigo 41.º - Filmagens dos jogos	18

Artigo 42.º - Omissões	18
Artigo 43.º - Prevalência	18
Artigo 44.º - Entrada em vigor	19
Artigo 45.º - Validade	19
ANEXOS	20
Grelhas dos sorteios	20
Quadro de apoio ao Mini-Hóquei	22

PARTE I

ENQUADRAMENTO NORMATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo 1 – Disposições Gerais

Artigo 1.º - Objeto

1. O Regulamento das Provas Oficiais de Hóquei em Patins, agora elaborado pela Direção da Associação de Patinagem de Aveiro (APA), servirá a partir do momento da sua aprovação, para:

1.1. Organizar e regulamentar as várias provas oficiais de âmbito distrital e regional, a saber:

- a) "Campeonato Distrital/Regional" de hóquei em patins, para os escalões de Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19 e Sub-23;
- b) "Taça de Aveiro" de hóquei em patins, para os escalões de Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Sub-19;
- c) "Torneio de Encerramento" de hóquei em patins, para os escalões de Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19 e Sub-23;
- d) Provas distritais e/ou regionais de Hóquei em Patins Feminino, nomeadamente nos escalões de Sub-17, Sub-19, Sub-23 e Séniores Femininos;
- e) Provas distritais e/ou regionais para os escalões não competitivos nomeadamente, Bambis, Benjamins e Escolares, como os Torneios "Jogar para Formar", Taça de Aveiro e os Torneios de Mini-Hóquei em Patins, na sua vertente 3x3 e 4x4;

1.2. Ajudar os clubes a planificar atempadamente as provas oficiais de âmbito distrital e regional, criando condições para uma maior transparência e previsibilidade ao longo de cada temporada desportiva.

Artigo 2.º - Aplicação e remissões

1. O atual Regulamento das Provas Oficiais de Hóquei em Patins (RPOHP) pretende definir os modelos competitivos e as normas específicas de cada competição, pelo que deve ser entendido como um complemento e, conseqüentemente, como um documento dependente do Regulamento Geral do Hóquei em Patins (RGHP), elaborado pela Federação de Patinagem de Portugal (FPP);

2. Para complemento ou esclarecimento de dúvidas sobre o Regulamento das Provas Oficiais de Hóquei em Patins (RPOHP), deve ser observado o RGHP, da FPP.

3. No que se refere aos recintos desportivos, áreas envolventes e demais infraestruturas ligadas à prática do hóquei em patins e das competições abrangidas pelo presente Regulamento seguir-se-ão as normas previstas no RGHP, da FPP.

4. Relativamente aos requisitos dos recintos de jogo, à segurança e policiamento, às normas e procedimentos do hóquei em patins, da mesa oficial de jogo, dos árbitros, dos delegados técnicos, sempre que seja necessário aplicar-se-ão as normas previstas no RGHP, da FPP.

PARTE II

QUADROS COMPETITIVOS: PROVAS OFICIAIS E SUA CALENDARIZAÇÃO

Capítulo 2 – Calendarização e Provas Oficiais

Artigo 3.º - Calendarização da Época Desportiva e Provas

1. A temporada desportiva de hóquei em patins decorrerá de 1 de agosto do ano corrente a 31 de julho do ano civil seguinte, conforme estipulado no RGHP da FPP;

2. A Associação de Patinagem de Aveiro (APA) deve informar atempadamente os clubes filiados sobre qual o planeamento/calendarização das provas homologadas em cada temporada desportiva.

3. O planeamento/calendarização deve respeitar, salvo situações pontuais, a seguinte ordem:

- a) "Torneio de Abertura" de hóquei em patins, para os escalões de Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19, Sub-23 e Seniores, de setembro a outubro;
- b) "Campeonato Distrital/Regional" de hóquei em patins, para os escalões de Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19 e Sub-23, de setembro a janeiro;
- c) "Taça de Aveiro" de hóquei em patins, para os escalões de Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19 e Sub-23, de fevereiro a abril;
- d) "Torneio de Encerramento" de hóquei em patins, para os escalões de Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19 e Sub-23, de maio a junho;
- e) Outras provas e/ou eventos: a decidir caso a caso, pela Direção da Associação de Patinagem de Aveiro (APA).

PARTE III

REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DESPORTIVAS

Capítulo 3 – Disposições Gerais das Provas Desportivas de Hóquei em Patins Masculinas e Femininas

Artigo 4.º - Regulamentação

Os artigos seguintes do presente Regulamento contêm as normas, regras e características de cada competição organizada pela Associação de Patinagem de Aveiro (APA), para os vários escalões etários, competitivos ou não competitivos.

Artigo 5.º - Aplicação das normas

As normas constantes da Parte III do presente Regulamento aplicam-se aos escalões de Sub-13 (Infantis), Sub-15 (Iniciados), Sub-17 (Juvenis), Sub-19 (Juniões) e Sub-23.

Artigo 6.º - Inscrições

1. Participam nas Provas Desportivas de Hóquei em Patins, as equipas dos clubes filiados na Associação de Patinagem de Aveiro (APA) e que procedam à respetiva inscrição na prova.
2. Com o objetivo de conseguir reunir um número mínimo de equipas participantes, ou com o objetivo de aumentar o número de vagas disponíveis de acesso aos Campeonatos Nacionais, a Direção da APA poderá aceitar a inscrição de equipas de clubes filiados a outras Associações de Patinagem contíguas, desde que autorizadas pelas direções destas.
3. Os clubes poderão inscrever equipas "B" nas diversas Provas Desportivas de Hóquei em Patins, desde que obedeçam às condições fixadas no presente Regulamento e no RGHP da FPP.

Artigo 7.º - Datas Limite e Taxas de Inscrição

1. Até à data definida pela APA em comunicado oficial, os clubes interessados na competição têm de formalizar - através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção, ou via e-mail, a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APA e atento o disposto na regulamentação aplicável.
2. As taxas de inscrição serão definidas e divulgadas atempadamente pela Direção da APA, bem como as datas limite para os pagamentos das mesmas e a data dos sorteios das diversas Provas Desportivas de Hóquei em Patins.

Artigo 8.º - Sorteios

1. Cabe à Direção da APA definir e informar os clubes, quanto à data dos sorteios das diversas Provas Desportivas de Hóquei em Patins.

2. Depois de apurado o número de equipas inscritas para cada escalão/competição, a Direção da APA deve planificar e enviar aos clubes envolvidos informação sobre as datas para a disputa dos jogos, antes da data dos sorteios dos mesmos.
3. Os clubes devem colocar, via e-mail, à Direção da APA, todas as dúvidas, informações e propostas, antes da realização dos sorteios.
4. Os clubes devem informar a APA, por escrito, sobre as datas/horários dos seus jogos em casa em cada escalão, devendo respeitar, sempre que possível, os horários e datas pré-definidos pela APA.
5. Desta forma, os clubes poderão "condicionar" os sorteios, para que os números dos clubes no sorteio coincidam em ambos os escrutínios.
6. Os clubes poderão propor, por escrito, o condicionamento do sorteio, de modo a não ser considerada equipa "visitada" na primeira jornada, na última jornada, ou em determinada jornada do campeonato, desde que devidamente justificado o motivo para tal e aceite pela APA.
7. As datas e os horários da última jornada de cada Prova Desportiva não poderão ser alteradas.
8. Os sorteios serão efetuados com base no RGHP da FPP, sendo a grelha de jogos definida, automaticamente, pelo número de equipas inscritas em cada escalão e/ou grupo, conforme grelhas constantes do Anexo ao presente Regulamento.

Artigo 9.º - Alteração de jogos

1. Os clubes poderão efetuar alterações às datas/horários e locais dos jogos pré-estabelecidos em sorteio, desde que respeitando as seguintes condicionantes:
 - 1.1. O pedido de alteração do jogo deverá ser feito através da Plataforma de Alteração de Jogos (PAJ) da APA;
 - 1.2. Só após a aceitação do clube adversário das alterações propostas é que a Direção da APA toma conhecimento das mesmas, podendo ou não as autorizar;
 - 1.3. Não são permitidas quaisquer alterações das datas dos jogos relativas a jornadas duplas previstas em calendário oficial, embora possam ser aceites alterações de horários;
 - 1.4. As alterações podem ser efetuadas, por antecipação ou por adiamento da data inicialmente calendarizada, mas em nenhuma situação a nova data do jogo poderá ultrapassar a data da realização das duas jornadas seguintes da prova em questão, atento a ordenação estabelecida no calendário oficial da prova;
 - 1.5. Caso os clubes pretendam efetuar jogos em dias de semana, terão de pagar uma taxa adicional, correspondente a 50% das taxas de arbitragem e os custos de alimentação;
 - 1.6. As alterações feitas a menos de dez dias úteis do jogo em questão serão punidas com o pagamento de taxas, anunciadas no início de cada temporada pela Direção da APA;
 - 1.7. Após a divulgação de convocatórias das Seleções Distritais APA para torneios, os clubes dos atletas convocados poderão, caso seja necessário, proceder a alterações de jogos através da PAJ, sem a aplicação de multas.

Artigo 10.º - Desistências

1. Considerando que a desistência de uma equipa pode condicionar a temporada desportiva de todos as restantes equipas/clubes participantes numa determinada Prova Desportiva, há que prevenir este tipo de situações, sancionando as mesmas de forma exemplar, prevenindo eventuais constrangimentos para as restantes equipas envolvidas.
2. Assim, as consequências da não participação ou desistência são as seguintes:
 - 2.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APA, no período que medeia entre a data do sorteio e o início da competição, a sua não participação, são punidos com multa, conforme o estabelecido previamente pela Direção da APA;
 - 2.2. Da desistência: os clubes que desistam da competição - depois da mesma se ter iniciado - são punidos com multa, conforme o estabelecido previamente pela Direção da APA;
 - 2.3. Se um clube desistir de participar na competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - de acordo com o artigo 7º do RGHP da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

Capítulo 4 – Normas Específicas para os Campeonatos Distritais/Regionais de Hóquei em Patins

Artigo 11.º - Normas Específicas

1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição do número de Clubes definidos pelo RGHP da FPP em vigor, de pelo menos, seis (6) clubes.
2. Nos Campeonatos Distritais/Regionais de Hóquei em Patins, são observadas as seguintes normas específicas:
 - 2.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, devidamente vistoriados e homologados, sendo realizados – preferencialmente – nos horários pré-definidos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores;
 - 2.2. A hora oficial dos jogos é a seguinte:
 - a) Sub-13: Domingo às 10:00h;
 - b) Sub-15: Domingo às 11:15h;
 - c) Sub-17: Sábado às 17:30h;
 - d) Sub-19: Domingo às 17:00h;
 - 2.3. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado de cada escalão etário do Campeonato Distrital/Regional é atribuído o título de Campeão Distrital/Regional, a que corresponde a entrega de:
 - 2.3.1. Um (1) troféu oficial APA, correspondente ao título atribuído;
 - 2.3.2. Dezas seis (16) medalhas oficiais APA, destinadas aos componentes da equipa;

Artigo 12.º - Modelo Competitivo

1. Os Campeonatos Distritais/Regionais de Hóquei em Patins são disputados pelo sistema de soma de pontos, todos contra todos, em duas voltas, nas condições a seguir definidas:
 - 1.1. Todos os jogos terão de ser realizados até à data limite definida pela Direção da APA e/ou FPP (entre setembro e janeiro), pelo que os clubes terão de respeitar, as datas limite disponíveis para a realização dos mesmos;
2. Número de equipas inscritas:
 - a) até 10 (dez) – inclusive:
 - um grupo único;
 - após a disputa de todos os jogos, será declarado Campeão Distrital/Regional, a equipa que acumular o maior número de pontos, ao longo da prova;
 - Total: 18 Jornadas no máximo.
 - b) mais de 10 (dez):
 - Primeira Fase com grupos de equipas, divididas geograficamente (Norte para Sul e de Nascente para Poente) e /ou com base na classificação das equipas no Campeonato Distrital/Regional da temporada anterior, conforme esquema abaixo:
 - Com 11 (onze) equipas:

1ª FASE		2ª FASE	
Grupo A (5) (10 Jornadas)	Grupo B (6) (10 Jornadas)	1 (1º / 6º) Classificados (10 Jornadas)	2 (7º / 11º) Classificado (10 Jornadas)

- Com 12 (doze) equipas:

1ª FASE		2ª FASE	
Grupo A (6) (10 Jornadas)	Grupo B (6) (10 Jornadas)	1 (1º / 6º) Classificados (10 Jornadas)	2 (7º / 12º) Classificado (10 Jornadas)

- Com 13 equipas inscritas:

1ª FASE		2ª FASE		
A (6) (10 Jornadas)	B (7) (14 Jornadas)	1 (1º / 6º Classificados) (10 Jornadas)	2 (7º / 13º Classificado) (14 Jornadas)	
		A (1º / 5º) (10 Jornadas)	B (6º / 9º) (6 Jornadas)	C (10º / 13º) (6 Jornadas)

- Com 14 equipas inscritas:

1ª FASE		2ª FASE		
A (7) (14 Jornadas)	B (7) (14 Jornadas)	1 (1º / 6º Classificados) (10 Jornadas)	2 (7º / 14º Classificado) (14 Jornadas)	
		A (1º / 6º) (10 Jornadas)	B (7º / 10º) (6 Jornadas)	C (11º / 14º) (6 Jornadas)

- Com 15 equipas inscritas:

1ª FASE			2ª FASE		
A (5)	B (5)	C (5)	1 (1º / 6º Classificados)	2 (7º / 11º Classificados)	3 (12º / 15º Classificados)
			2 (7º / 15º Classificado), mas só 1 volta (9 Jornadas)		

- Com 16 equipas inscritas:

1ª FASE			2ª FASE		
A (5)	B (5)	C (6)	1 (1º / 6º Classificados)	2 (7º / 11º Classificados)	3 (12º / 16º Classificados)
			2 (7º / 16º Classificado), mas só 1 volta (10 Jornadas)		

- Com 17 equipas inscritas:

1ª FASE			2ª FASE		
A (5)	B (6)	C (6)	1 (1º / 6º Classificados)	2 (7º / 12º Classificados)	3 (13º / 17º Classificados)

- Com 18 equipas inscritas:

1ª FASE			2ª FASE		
A (6)	B (6)	C (6)	1 (1º / 6º Classificados)	2 (7º / 12º Classificados)	3 (13º / 18º Classificados)

- Nos casos em que na 2.ª Fase os grupos sejam constituídos por número ímpar de equipas, a seleção da última equipa para integrar o Grupo será a equipa que tenha utilizado em jogo mais atletas, sendo os critérios de seleção os definidos no RGHP da FPP.

3. Após a disputa de todos os jogos desta "Fase Final", será declarado Campeão Distrital/Regional, o clube que acumular o maior número de pontos, ao longo da mesma, ou no caso de existir mais do que um grupo naquele que for constituído pelos primeiros classificados da 1.ª Fase.

Artigo 13.º - Acesso aos Campeonatos Nacionais

1. O acesso ao campeonato nacional do respetivo escalão etário está condicionado ao número de vagas atribuídas a cada Associação e é resultado da divisão proporcional de participantes em cada Campeonato Distrital/Regional.
2. Têm acesso ao campeonato nacional os clubes ordenados do primeiro ao último, até ao limite do número de equipas atribuídas à APA, pela FPP, em Comunicado Oficial, conforme exemplos que se apresentam de seguida:
 - Exemplos:
 - 1 vaga atribuída (tem acesso ao Campeonato Nacional o 1º classificado)
 - 2 vagas atribuídas (têm acesso o 1º e 2º classificados)
 - 3 vagas atribuídas (têm acesso o 1º, 2º e 3º classificados)
 - 4 vagas atribuídas (têm acesso o 1º, 2º, 3º e o 4º classificado)
 - etc...
3. A APA não será, em caso algum, responsável por eventuais alterações de "última hora", provocadas pela FPP ou outros, que possam alterar o cálculo do número definitivo de vagas para os Campeonatos Nacionais de cada escalão;

Capítulo 5 – Normas Específicas para a “Taça de Aveiro” de Hóquei em Patins

Artigo 14.º - Normas Específicas

1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, quatro (4) equipas.
2. Esta prova é organizada, com o objetivo de manter em competição, as equipas que não consigam o apuramento para os respetivos Campeonatos Nacionais, através dos Campeonatos Regionais de Hóquei em Patins, organizados anteriormente pela APA.
3. Com o objetivo de conseguir reunir um número mínimo de equipas participantes, a Direção da APA poderá aceitar a inscrição de equipas de clubes filiados a outras Associações de Patinagem contíguas, desde que autorizadas pelas direções destas.
4. Na Taça de Aveiro de Hóquei em Patins, são observadas as seguintes normas específicas:
 - 4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, devidamente vistoriados e homologados, sendo realizados – preferencialmente – nos horários pré-definidos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores;
 - 4.2. A hora oficial dos jogos é a seguinte:
 - a) Sub-13: Domingo às 10:00h;
 - b) Sub-15: Domingo às 11:15h;
 - c) Sub-17: Sábado às 17:30h;
 - d) Sub-19: Domingo às 17:00h;
 - 4.3. Os jogos terão a duração de:
 - a) Sub-13 – O tempo útil de jogo é sempre de 36 minutos, repartido por três períodos de jogo com o tempo útil de 12 minutos cada;
 - b) Sub-15 – O tempo útil de jogo é sempre de 39 minutos, repartido por três períodos de jogo com o tempo útil de 13 minutos cada;
 - c) Sub-17 – O tempo útil de jogo é sempre de 39 minutos, repartido por três períodos de jogo com o tempo útil de 13 minutos cada;
 - d) Sub-19 - O tempo útil de jogo é sempre de 48 minutos, repartido por três períodos de jogo com o tempo útil de 16 minutos cada.
 - 4.4. Nas duas primeiras partes, todos os atletas terão de jogar integralmente uma das partes. Na terceira parte os treinadores têm total liberdade de fazer jogar os atletas que entenderem. No caso de equipas sem o número total de atletas na equipa, deverão ser substituídos no segundo tempo os atletas até ao número de suplentes existentes.

5. Os clubes apurados para os respetivos Campeonatos Nacionais poderão inscrever equipas "B" na Taça de Aveiro, desde que obedeçam às condições descritas no RGHP da FPP, nomeadamente no que diz respeito à correta inscrição dos atletas nas fichas de jogo/boletim eletrónico das duas competições;
6. Cada equipa poderá utilizar atletas do sexo feminino da categoria imediatamente superior do 1º ano.
7. Cada equipa poderá utilizar um máximo de cinco atletas da categoria imediatamente inferior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos.
8. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado de cada escalão etário da Taça de Aveiro de Hóquei em Patins é atribuído o título de Vencedor da Taça, a que corresponde a entrega de:
 - 8.1. Um (1) troféu oficial APA, correspondente ao título atribuído;
 - 8.2. Dezasseis (16) medalhas oficiais APA, destinadas aos componentes da equipa classificada em 1.º lugar.

Artigo 15.º - Modelo Competitivo

1. A "Taça de Aveiro" de Hóquei em Patins é disputada, preferencialmente, pelo sistema de soma de pontos, todos contra todos, em duas voltas, nas condições a seguir definidas:
 - 1.1. Todos os jogos terão de ser realizados até à data limite definida pela Direção da APA e/ou FPP (entre fevereiro e abril), pelo que os clubes terão de respeitar, as datas limite disponíveis para a realização dos mesmos;
2. Número de equipas inscritas:
 - a) até 6 (seis) – inclusive:
 - um grupo único;
 - após a disputa de todos os jogos, será declarado Vencedor da Taça de Aveiro, a equipa que acumular o maior número de pontos, ao longo da prova;
 - 10 Jornadas no máximo.
 - b) mais de 6 (seis):
 - dois grupos de equipas, divididas por classificação alternada, com base na classificação final das equipas na competição imediatamente anterior.
3. "Fase Final":
 - será disputado por número par de equipas (duas ou quatro), conforme definido pela APA no dia do sorteio da "Taça de Aveiro";
 - A APA terá de ter em conta o número de datas disponíveis para a realização dos jogos, para definir antecipadamente o número de equipas que disputarão esta fase da Taça de Aveiro;
 - A APA pode decidir fazer disputar - ou não - os Jogos de Classificação, conforme haja um número suficiente de datas disponíveis para a realização desses jogos;
 - Máximo de 4 Jornadas na Fase Final.
 - A "Taça de Aveiro" deverá ter o seu termo coincidente com o Campeonato Nacional, sempre que possível.

Capítulo 6 – Normas Específicas para o "Torneio de Encerramento" de Hóquei em Patins

Artigo 16.º - Normas Específicas

1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, quatro (4) equipas.
2. Esta prova é organizada, com o objetivo de manter em competição, as equipas que participaram anteriormente na Taça de Aveiro, organizada pela APA, e para as equipas que não consigam o apuramento para as Fases Finais dos respetivos Campeonatos Nacionais, organizados pela FPP.
3. Com o objetivo de conseguir reunir um número mínimo de equipas participantes, a Direção da APA poderá aceitar a inscrição de equipas de clubes filiados a outras Associações de Patinagem contíguas, desde que autorizadas pelas direções destas.
4. No Torneio de Encerramento de Hóquei em Patins, são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, devidamente vistoriados e homologados, sendo realizados – preferencialmente – nos horários pré-definidos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores;

4.2. A hora oficial dos jogos é a seguinte:

- a) Sub-13: Domingo às 10:00h;
- b) Sub-15: Domingo às 11:15h;
- c) Sub-17: Sábado às 17:30h;
- d) Sub-19: Domingo às 17:00h;

4.3. Os jogos terão a duração de:

- a) Sub-13 – O tempo útil de jogo é sempre de 36 minutos, repartido por três períodos de jogo com o tempo útil de 12 minutos cada;
- b) Sub-15 – O tempo útil de jogo é sempre de 39 minutos, repartido por três períodos de jogo com o tempo útil de 13 minutos cada;
- c) Sub-17 – O tempo útil de jogo é sempre de 39 minutos, repartido por três períodos de jogo com o tempo útil de 13 minutos cada;
- d) Sub-19 - O tempo útil de jogo é sempre de 48 minutos, repartido por três períodos de jogo com o tempo útil de 16 minutos cada.

4.4. Nas duas primeiras partes, todos os atletas terão de jogar integralmente uma das partes. Na terceira parte os treinadores têm total liberdade de fazer jogar os atletas que entenderem. No caso de equipas sem o número total de atletas na equipa, deverão ser substituídos no segundo tempo os atletas até ao número de suplentes existentes.

5. Os clubes apurados para os respetivos Campeonatos Nacionais poderão inscrever equipas "B" no Torneio de Encerramento, desde que obedeçam às condições descritas no RGHP da FPP, nomeadamente no que diz respeito à correta inscrição dos atletas nas fichas de jogo das duas competições;

6. Cada equipa poderá utilizar atletas do sexo feminino da categoria imediatamente superior do 1º ano.

7. Cada equipa poderá utilizar um máximo de cinco atletas da categoria imediatamente inferior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos.

8. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado de cada escalão etário do Torneio de Encerramento de Hóquei em Patins é atribuído o título de Vencedor do Torneio, a que corresponde a entrega de:

- 9.1. Um (1) troféu oficial APA, correspondente ao título atribuído;
- 9.2. Dezasseis (16) medalhas oficiais APA, destinadas aos componentes da equipa classificada em 1.º lugar;

Artigo 17.º - Modelo Competitivo

1. O Torneio de Encerramento de Hóquei em Patins é disputado, preferencialmente, pelo sistema de soma de pontos, todos contra todos, em duas voltas, nas condições a seguir definidas:

1.1. Todos os jogos terão de ser realizados até à data limite definida pela Direção da APA e/ou FPP (entre maio e junho), pelo que os clubes terão de respeitar, as datas limite disponíveis para a realização dos mesmos;

2. Número de equipas inscritas:

- a) até 6 (seis) – inclusive:
 - um grupo único;
 - após a disputa de todos os jogos, será declarado Vencedor do Torneio de Encerramento, a equipa que acumular o maior número de pontos, ao longo da prova;
 - 10 Jornadas no máximo.
- b) mais de 6 (seis):
 - dois grupos de equipas, divididas por classificação alternada, com base na classificação final das equipas na competição imediatamente anterior;
 - Entre 4 a 6 Jornadas.

3. "Final":

- será disputado pelos primeiros classificados de cada grupo a duas mãos, conforme definido pela APA no dia do sorteio do Torneio de Encerramento, dentro das datas disponíveis.

Capítulo 7 – Disposições Gerais das Provas Desportivas de Hóquei em Patins Feminino

Artigo 18.º - Objetivo

O hóquei em patins deve proporcionar a oportunidade a todos os jovens interessados, de praticarem um desporto coletivo completo e muito saudável, sem fazer restrições relacionadas com o género.

Por isso, a Direção da Associação de Patinagem de Aveiro (APA), cumprindo as mais recentes diretrizes da Federação de Patinagem de Portugal (FPP) e das instituições que dirigem a modalidade ao nível internacional, vem através do presente Regulamento, lançar as bases para a criação de condições para o desenvolvimento – quantitativo e qualitativo – do Hóquei em Patins Feminino, na sua área de jurisdição.

As provas de âmbito regional de Hóquei em Patins Feminino terão por objetivo principal, a criação de incentivos aos clubes para a inscrição de um maior número de atletas do sexo feminino, em idades cada vez mais precoces. Por outro lado, pretende a APA manter em atividade, durante o maior número de anos possível, as praticantes desta modalidade na sua área de jurisdição.

Por fim, a APA deseja criar um sistema que complemente as Competições Nacionais e os Trabalhos das Seleções Nacionais de Hóquei em Patins Feminino, contribuindo, desta forma, para o aumento da competitividade das mesmas.

Artigo 19.º - Regulamentação

Os artigos seguintes do presente Regulamento contêm as normas, regras e características de cada competição organizada pela Associação de Patinagem de Aveiro (APA), para os vários escalões etários femininos, competitivos ou não competitivos.

Artigo 20.º - Aplicação das normas

As normas constantes do Capítulo 7 do presente Regulamento aplicam-se a todos os escalões femininos, com as necessárias adaptações.

Artigo 21.º - Inscrições

1. Participam nas Provas Desportivas de Hóquei em Patins Feminino, as equipas dos clubes filiados na Associação de Patinagem de Aveiro (APA) e que procedam à respetiva inscrição no início de cada temporada desportiva.

2. Para a realização das diversas competições inseridas nas provas de âmbito Regional de Hóquei em Patins Feminino é condição necessária a inscrição de, pelo menos, três (3) equipas.

3. Com o objetivo de conseguir reunir um número mínimo de equipas participantes, ou com o objetivo de aumentar o número de vagas disponíveis de acesso aos Campeonatos Nacionais se existirem, a Direção da APA poderá aceitar a inscrição de equipas de clubes filiados a outras Associações de Patinagem contíguas, desde que autorizadas pelas direções destas.

4. Os clubes poderão inscrever equipas "B" nas diversas Provas Desportivas de Hóquei em Patins, desde que obedeçam às seguintes condições:

- Os atletas inscritos numa equipa de um clube, não poderão atuar pela equipa "B" do mesmo clube, ou vice-versa, no decorrer da mesma competição.

Artigo 22.º - Datas Limite e Taxas de Inscrição

1. Até à data definida pela APA em comunicado oficial, as equipas interessadas na competição têm de formalizar - através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direção, ou via e-mail, a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela APA e atento o disposto na regulamentação aplicável.

2. As taxas de inscrição serão definidas e divulgadas atempadamente pela Direção da APA, bem como as datas limite para os pagamentos das mesmas e a data dos sorteios das diversas Provas Desportivas de Hóquei em Patins Feminino.

Artigo 23.º - Sorteios

1. Cabe à Direção da APA definir e informar os clubes, quanto à data dos sorteios das diversas Provas Desportivas de Hóquei em Patins Feminino.
2. Depois de apurado o número de equipas inscritas para cada escalão/competição, a Direção da APA deve planificar e enviar aos clubes envolvidos informação sobre as datas para a disputa dos jogos, antes da data dos sorteios dos mesmos.
3. Os clubes devem colocar, via e-mail, à Direção da APA todas as dúvidas, informações e propostas, antes da realização dos sorteios.
4. Os clubes devem informar a APA sobre as datas/horários dos seus jogos em casa em cada escalão, devendo respeitar, sempre que possível, os horários e datas pré-definidos pela APA.
5. Os clubes poderão propor o condicionamento do sorteio, de modo a não serem considerada equipa "visitada" na primeira jornada, na última jornada, ou em determinada jornada do campeonato, desde que devidamente justificado o motivo para tal e aceite pela APA.
6. As datas e os horários da última jornada de cada Prova Desportiva não poderão ser alterados.
7. Os sorteios serão efetuados com base no RGHP da FPP, sendo a grelha de jogos definida, automaticamente, pelo número de equipas inscritas em cada escalão e/ou grupo.

Artigo 24.º - Alteração de jogos

1. Os clubes poderão efetuar alterações às datas/horários e locais dos jogos pré-estabelecidos em sorteio, desde que respeitando as seguintes condicionantes:
 - 1.1. O pedido de alteração do jogo deverá ser feito através da Plataforma de Alteração de Jogos (PAJ) da APA;
 - 1.2. Só após a aceitação do clube adversário das alterações propostas é que a Direção da APA toma conhecimento das mesmas, podendo ou não as autorizar;
 - 1.3. Não são permitidas quaisquer alterações das datas dos jogos relativas a jornadas duplas previstas em calendário oficial, embora possam ser aceites alterações de horários;
 - 1.4. As alterações podem ser efetuadas, por antecipação ou por adiamento da data inicialmente calendarizada, mas em nenhuma situação a nova data do jogo poderá ultrapassar a data da realização das duas jornadas seguintes da prova em questão, atento a ordenação estabelecida no calendário oficial da prova;
 - 1.5. Caso os clubes pretendam efetuar jogos em dias de semana, terão de pagar uma taxa adicional, correspondente a 50% das taxas de arbitragem;
 - 1.6. As alterações feitas a menos de dez dias úteis do jogo em questão serão punidas com o pagamento de taxas, anunciadas no início de cada temporada pela Direção da APA;
 - 1.7. Após a divulgação de convocatórias das Seleções Distritais APA para torneios, os clubes dos atletas convocados poderão, caso seja necessário, proceder a alterações de jogos através da PAJ, sem a aplicação de multas.

Artigo 25.º - Desistências

1. Considerando que a desistência de uma equipa pode condicionar a temporada desportiva de todos as restantes equipas/clubes participantes numa determinada Prova Desportiva, há que prevenir este tipo de situações, sancionando as mesmas de forma exemplar, prevenindo eventuais constrangimentos para os restantes equipas envolvidas.
2. Assim, as consequências da não participação ou desistência são as seguintes:
 - 2.1. Da não participação: os clubes que comunicarem à APA, no período que medeia entre a data do sorteio e o início desta competição, a sua não participação, são punidos com multa, conforme o estabelecido previamente pela Direção da APA;

2.2. Da desistência: os clubes que desistam desta competição - depois da mesma se ter iniciado – são punidos com multa, conforme o estabelecido previamente pela Direção da APA;

2.3. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início e antes desta concluída, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada - de acordo com o artigo 7º do RGHP da FPP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos restantes clubes.

Artigo 26.º - Normas Específicas das Competições Femininas

1. Nos Campeonatos Distritais/Regionais de Hóquei em Patins, são observadas as seguintes normas específicas:

1.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, devidamente vistoriados e homologados, sendo realizados – preferencialmente – nos horários pré-definidos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores;

1.2. A hora oficial dos jogos é a seguinte:

a) Seniores: Domingo às 18:00h.

1.3. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado de cada escalão etário do Campeonato Distrital/Regional é atribuído o título de Campeão Distrital/Regional, a que corresponde a entrega de:

1.3.1. Um (1) troféu oficial APA, correspondente ao título atribuído;

1.3.2. Dezasseis (16) medalhas oficiais APA, destinadas aos componentes da equipa;

Artigo 27.º - Modelo Competitivo

1. Os Campeonatos Distritais/Regionais de Hóquei em Patins são disputados pelo sistema de soma de pontos, todos contra todos, em duas voltas, nas condições a seguir definidas:

1.1. Todos os jogos terão de ser realizados até à data limite definida pela Direção da APA e/ou FPP (entre setembro e julho), sem colidir com o normal desenrolar dos Campeonatos Nacionais de Hóquei em Patins Feminino, Campeonatos Regionais e Nacionais Jovens e Trabalhos das Seleções Regionais e / ou Nacionais de Hóquei em Patins Feminino, pelo que os clubes terão de respeitar, as datas limite disponíveis para a realização dos mesmos.

2. Em função dos clubes e equipas inscritas a Associação de Patinagem de Aveiro (APA) definirá a forma de organização da prova, a qual será, desde que possível, constituída por um único grupo, ficando ao critério da Associação de Patinagem de Aveiro a possibilidade de haver uma Fase Final ou não.

3. No caso de dúvida ou de omissão de norma própria e, desde que compatível, aplicar-se-á à prova em disputa as normas dos Campeonatos Distritais/Regionais previstas no presente regulamento e subsidiariamente as previstas no RGHP da FPP.

Capítulo 8 - Disposições Específicas das Provas Desportivas de Hóquei em Patins de Escalões de Benjamins e Escolares

Artigo 28.º - Normas Específicas dos Torneios “Jogar para Formar” de Hóquei em Patins

1. Nos Torneios “Jogar para Formar” de Hóquei em Patins, são observadas as seguintes normas específicas:

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, seis (6) equipas;

1.2. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, devidamente vistoriados e homologados, sendo realizados – preferencialmente – nos horários pré-definidos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores;

1.3. A hora oficial dos jogos é a seguinte:

a) Sub-9 (Benjamins): Domingos às 15:00h;

b) Sub-11 (Escolares): Domingo às 16:00h.

1.3. Nos Torneios “Jogar para Formar” de Hóquei em Patins os jogos não são dirigidos por árbitros “oficiais”;

1.4. Nos Torneios “Jogar para Formar” de Hóquei em Patins, os clubes devem preencher os Boletins de Jogo criados especificamente para estas competições, fornecido pela APA.

1.5. O clube que atua como “visitado” deve enviar uma cópia do boletim de jogo, por carta, fax ou e-mail, até ao prazo máximo de cinco (5) dias úteis após a realização do jogo, sob pena de aplicação de multa por atraso no envio de valor a fixar pela Direção da APA no início de cada época desportiva.

2. Todos os jogos dos Torneios "Jogar para Formar" de Hóquei em Patins serão disputados conforme estipulado no Regulamento Técnico-Pedagógico da FPP, pelo que não será elaborado/ divulgado qualquer tipo de resultado oficial e/ou tabela classificativa.

Artigo 29.º - Modelo Competitivo

1. Os Torneios “Jogar para Formar” de Hóquei em Patins são disputados pelo sistema de todos contra todos, em duas voltas, nas condições a seguir definidas:

1.1. Todos os jogos terão de ser realizados até à data limite definida pela Direção da APA e/ou FPP (entre outubro e julho), pelo que os clubes terão de respeitar, as datas limite disponíveis para a realização dos mesmos.

Capítulo 9 - Disposições Específicas da “Taça de Aveiro” – Escalão Sub-11 (Escolares) de Hóquei em Patins

Artigo 30.º - Objetivo

1. A Direção da APA propõe a criação desta competição, com o objetivo de dar maior ritmo competitivo aos jovens hoquistas, antes de chegarem ao escalão de Sub-13 (Infantis).

2. Esta competição deve ser encarada como um complemento ao Torneio "Jogar para Formar" e nunca como uma alternativa. Por esse motivo, a Direção da APA propõe que esta competição seja disputada após o final dos Torneios "Jogar para Formar" no escalão de escolares, entre os meses de março a junho.

Artigo 31.º - Normas Específicas da “Taça de Aveiro” – Escalão Sub-11 (Escolares) de Hóquei em Patins

1. Na “Taça de Aveiro de Escolares” de Hóquei em Patins, ou outra designação que venha a ser atribuída à prova pela integração de equipas de outras Associações ou protocolos celebrados, são observadas as seguintes normas específicas:

1.1. Para a realização desta prova é condição necessária a inscrição de, pelo menos, seis (6) equipas;

1.2. As equipas deverão ser constituídas por atletas cujo escalão seja o de Sub-11 Escolares, podendo integrar atletas de escalão inferior sem limite;

1.3. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, devidamente vistoriados e homologados, sendo realizados – preferencialmente – nos horários pré-definidos, sem a utilização do dia de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores;

1.4. A hora oficial dos jogos é a seguinte:

a) Sub-11 (Escolares): Domingo às 16:00h;

1.5. Os jogos da “Taça de Aveiro” de Sub-11 (Escolares) deverão ser arbitrados por árbitros estagiários, ou na sua ausência por atletas de escalão superior a Sub-15.

Artigo 32.º - Modelo competitivo da “Taça de Aveiro” – Escalão Sub-11 (Escolares) de Hóquei em Patins

1. A “Taça de Aveiro de Escolares” de Hóquei em Patins é disputada, preferencialmente, pelo sistema de soma de pontos, todos contra todos, em duas voltas, nas condições a seguir definidas:

1.1. Todos os jogos terão de ser realizados até à data limite definida pela Direção da APA e/ou FPP (entre março e junho), pelo que os clubes terão de respeitar, as datas limite disponíveis para a realização dos mesmos;

2. Número de equipas inscritas:

- a) até 6 (seis) – inclusive:
 - um grupo único;
 - 10 Jornadas no máximo.
- b) mais de 6 (seis):
 - dois grupos de equipas, divididas geograficamente (Norte para Sul e de Nascente para Poente);
 - Entre 4 a 6 Jornadas.

Capítulo 10 - Disposições Específicas dos Torneios de Mini-Hóquei em Patins

Artigo 33.º - Objetivo

1. Com o objetivo de dar mais tempo de competição a crianças em idade cada vez menor, a APA, cumprindo as mais recentes diretrizes da Federação de Patinagem de Portugal (FPP) e das instituições que dirigem a modalidade ao nível internacional, vem através do presente Regulamento, organizar os torneios de Mini-Hóquei em patins.
2. Estes eventos serão organizados por clubes filiados e/ou outras entidades, sob a égide, e com o aval, da Associação de Patinagem de Aveiro (APA), ao longo de cada temporada desportiva.
3. Os principais destinatários destes torneios são atletas dos escalões de Sub-7 (Bambis), Sub-9 (Benjamins) e Sub-11 (Escolares), de ambos os sexos.

Artigo 34.º - Normas Específicas dos Torneios de Mini-Hóquei em Patins

1. Nos “Torneios de Mini-Hóquei” em Patins, ou outra designação que venha a ser atribuída à prova pela integração de equipas de outras Associações ou protocolos celebrados, são observadas as seguintes normas específicas:
 - 1.1. Para a realização de cada Torneio é condição necessária a inscrição de, pelo menos, quatro (4) equipas;
 - 1.2. Cada equipa deverá ser constituída por:
 - Sub-7 (Bambis) - um (1) Guarda-redes e dois (2) jogadores de campo e no máximo por dois (2) guarda-redes e quatro (4) jogadores de campo;
 - Sub-9 (Benjamins) - um (1) Guarda-redes e três (3) jogadores de campo e no máximo por dois (2) guarda-redes e cinco (5) jogadores de campo;
 - Sub-11 (Escolares) - um (1) Guarda-redes e quatro (4) jogadores de campo e no máximo por dois (2) guarda-redes e seis (6) jogadores de campo.
 - 1.3. Os clubes poderão inscrever várias equipas nos Torneios de Mini-Hóquei em Patins, com os seguintes limites:
 - Sub-7: 3 equipas por Torneio;
 - Sub-9: 3 equipas por Torneio;
 - Sub-11: 2 equipas por Torneio.
 - 1.4. Só é permitida a participação de atletas inscritos na Federação de Patinagem de Portugal (FPP), na temporada em curso.
 - 1.5. Os atletas inscritos numa determinada equipa de um clube não poderão atuar por outra equipa do mesmo clube, no decorrer de cada Torneio.
 - 1.6. Nos Torneios de Mini-Hóquei em Patins os jogos não são dirigidos por árbitros “oficiais”.
 - 1.7. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, devidamente vistoriados e homologados, sendo realizados – preferencialmente – nos horários pré-definidos, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e imediatamente posteriores.
 - 1.8. O local e a hora de realização dos jogos do Torneio, bem como o sorteio dos mesmos, será da responsabilidade do clube e/ou entidade organizadora, devendo ser publicitado com a necessária antecedência pelos clubes envolvidos.

Artigo 35.º - Modelo competitivo dos Torneios de Mini-Hóquei em Patins

1. O modelo competitivo a adotar, em cada Torneio de Mini-Hóquei em Patins, é da exclusiva responsabilidade do clube e/ou entidade organizadora;
2. O clube e/ou entidade organizadora deve privilegiar o maior número de jogos possíveis por equipa, tendo em conta:
 - a) O número de equipas inscritas;
 - b) O número de campos disponíveis.
3. A dimensão do campo de jogo e o tempo de jogo por escalão serão objeto de documento orientador a emitir pela Direção Técnica Regional da APA.
4. Em caso de omissão ou falta de regulamentação, deve o clube ou a entidade organizadora apresentar à Associação de Patinagem de Aveiro (APA) o caso, devidamente fundamentado, de forma a que seja tomada uma decisão que prevalecerá em casos futuros de idêntica natureza.

PARTE IV DIVERSOS

Capítulo 10 – Diversos

Artigo 36.º - Utilização de atletas de escalões inferiores

Nas provas regionais/distritais (Taça de Aveiro, Torneio de Encerramento) que não apurem equipas para os nacionais, é permitida a utilização de atletas do escalão imediatamente inferior, no máximo de cinco atletas por equipa.

Artigo 37.º - Utilização de atletas femininos de escalões superiores

Nas provas regionais/distritais (Taça de Aveiro, Torneio de Encerramento) que não apurem equipas para os nacionais, é permitida a utilização de atletas do escalão imediatamente superior, do primeiro ano, em todos os escalões.

Artigo 38.º - Outras exceções

1. Nas competições regionais/distritais (Taça de Aveiro, Torneio de Encerramento) que não apurem equipas para os nacionais é permitida a utilização de um único guarda-redes, devendo neste caso as equipas serem somente constituídas por um máximo de nove atletas.
2. Caso o Clube inscreva na mesma prova mais do que uma equipa:
 - 2.1 Inscrição de mais do que uma equipa com a identificação dos atletas que compõem cada uma delas, mediante listagem a enviar antes do sorteio, com os atletas que constituem cada uma das equipas, não podendo os atletas trocarem de equipa durante a competição;
 - 2.2 Inscrição de mais do que uma equipa com possibilidade de utilização até ao máximo de cinco atletas comuns a ambas as equipas (1 guarda-redes e 4 jogadores de campo), mediante envio de listagem antes do sorteio, com os atletas que constituem esses cinco.
 - 2.3 As equipas A e B que sejam constituídas de harmonia com o ponto 2.1 podem disputar o acesso ao nacional e o título regional.
 - 2.4 As equipas constituídas nos termos do n.º 2.2 terão de, 24 horas antes do sorteio, indicar qual a equipa A e B, sendo que a equipa B não disputará acesso ao campeonato nacional e a campeão regional do escalão, bem como, se disputarem um grupo único, a equipa B não pontua nos jogos disputados.
 - 2.5 Os Clubes que inscreverem equipas B ou outras, terão a condicionante de, no caso da existência de um único grupo a disputar o campeonato regional, os jogos entre elas, ser condicionado às primeiras jornadas.

2.6 No caso de existir mais do que um grupo de apuramento, os Clubes que participarem com mais do que uma equipa, disputarão séries diferentes, sendo que no caso de existir mais do que duas equipas, a terceira disputará o grupo da equipa B e terá o condicionamento referido no parágrafo anterior.

3. No caso de o Clube ter qualificado uma equipa para o Campeonato Nacional e pretenda inscrever uma equipa na competição regional/distrital (Taça de Aveiro, Torneio de Encerramento) poderá utilizar até 5 atletas da equipa que se encontra a disputar o Campeonato Nacional na prova regional, mediante envio de listagem antes do sorteio.

Artigo 39.º - Patrocínios

1. A Associação de Patinagem de Aveiro reserva-se no direito de, em cumprimento de protocolos de patrocínio, denominar as provas por si realizadas, de forma diferente da constante no presente Regulamento.
2. Sempre que as provas realizadas tenham participação de Clubes filiados em outras Associações, devidamente autorizados a participar, ou resultem de protocolos assinados com outras Associações, a APA, procederá à alteração das denominações das competições, sem que para tal tenha que haver acordo ou manifestação de aceitação por parte dos Clubes e Associações integrados na competição.
3. Caberá à Associação de Patinagem de Aveiro, definir as contrapartidas e os benefícios do patrocinador.

Artigo 40.º - Disciplina

1. Às provas organizadas pela Associação de Patinagem de Aveiro aplica-se o Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal, cabendo ao Conselho de Disciplina da Associação de Patinagem de Aveiro a sua aplicação, no âmbito de protocolo de delegação de competência disciplinar previsto no n.º 4 do artigo 6.º do citado Regulamento de Justiça e Disciplina da FPP.
2. No caso da prova ser organizada pela Associação de Patinagem de Aveiro e se encontrarem associadas equipas de outras Associações, a disciplina será da responsabilidade da Associação que tiver a prova homologada pela Federação de Patinagem de Portugal e que tiver mais clubes filiados em prova.

Artigo 41.º - Filmagens dos jogos

1. As equipas podem filmar os jogos realizados, desde que cumprido o RGPD, para fins de formação, não servindo qualquer imagem, vídeo ou filme para efeitos de participação disciplinar, ou de impugnação, ou reclamação sobre o jogo em causa.
2. A Associação de Patinagem de Aveiro reserva-se no direito de utilização das imagens para efeitos de aperfeiçoamento e formação de atletas, dirigentes e árbitros.

Artigo 42.º - Omissões

1. Nos casos omissos no presente Regulamento, cuja resolução não possa ser aplicada por analogia a casos previstos, deverá ser aplicado o Regulamento Geral do Hóquei em Patins da FPP.
2. Caso a omissão não tenha resolução por aplicação do citado Regulamento Geral, será a Direção da Associação de Patinagem de Aveiro a tomar decisão sobre a mesma, associando-se a decisão tomada ao presente Regulamento para aplicação a casos idênticos ou análogos.
3. As decisões tomadas sobre os casos omissos, nos termos previstos no número anterior, deverão ser incluídas no Regulamento na primeira alteração a que o mesmo seja sujeito em Assembleia Geral da APA.

Artigo 43.º - Prevalência

1. Prevalece sobre o presente Regulamento as normas do Regulamento Geral do Hóquei em Patins (RGHP) da Federação de Patinagem de Portugal (FPP) que se apliquem às provas realizadas no âmbito da atuação da Associação de Patinagem de Aveiro, por esta organizadas, ou por terceiros, bem como a legislação portuguesa aplicável às competições desportivas.
2. O presente Regulamento prevalece sobre os demais para a prática do hóquei em patins e em especial para as competições distritais/regionais realizadas sob a responsabilidade da Associação de Patinagem de Aveiro.

Artigo 44.º - Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor na primeira época desportiva que tiver início após a sua aprovação, pela Assembleia Geral da Associação de Patinagem de Aveiro.
2. Poderá ser aplicado o presente Regulamento às competições, dentro da época da sua aprovação, que venham a ser organizadas, posteriormente à data da sua aprovação.

Artigo 45.º - Validade

O presente Regulamento é válido por tempo indeterminado, a partir da sua entrada em vigor.

Última Atualização: 08.2020

Versão – 04

ANEXOS

Grelhas dos sorteios

1. A ordem dos jogos é definida por um sorteio destinado a conhecer o algarismo a atribuir a cada clube concorrente, em função das grelhas de ordenações que se encontram anexas.
2. Na primeira volta e em cada jornada, os jogos efetuam-se nos recintos de jogo dos clubes a que correspondem os algarismos da coluna da esquerda e na segunda volta nos recintos de jogo dos clubes aos quais cabem os algarismos da coluna da direita.
3. Caso a prova se dispute numa única volta os jogos são realizados no Clube aos quais cabem os algarismos da coluna da esquerda, salvo seja definido, antes do sorteio, a realização dos jogos em campo neutro, a designar pela Associação de Patinagem de Aveiro, para cada um dos jogos a realizar.

3 CONCORRENTES		
1ª jorn.	2ª jorn.	3ª jorn.
1-2	3-1	2-3

4 CONCORRENTES		
1ª jorn.	2ª jorn.	3ª jorn.
2-1	1-3	1-4
3-4	4-2	2-3

5 CONCORRENTES				
1ª jorn.	2ª jorn.	3ª jorn.	4ª jorn.	5ª jorn.
2-1	1-3	4-1	1-5	5-2
3-5	5-4	3-2	2-4	4-3

6 CONCORRENTES				
1ª jorn.	2ª jorn.	3ª jorn.	4ª jorn.	5ª jorn.
2-1	1-3	4-1	1-5	6-1
3-5	6-2	3-2	2-4	5-2
4-6	5-4	6-5	3-6	4-3

7 CONCORRENTES						
1ª jorn.	2ª jorn.	3ª jorn.	4ª jorn.	5ª jorn.	6ª jorn.	7ª jorn.
2-1	1-3	4-1	1-5	6-1	1-7	7-2
3-7	7-4	3-2	2-4	5-2	2-6	6-3
4-6	6-5	5-7	7-6	4-3	3-5	5-4

8 CONCORRENTES						
1ª jorn.	2ª jorn.	3ª jorn.	4ª jorn.	5ª jorn.	6ª jorn.	7ª jorn.
2-1	1-3	4-1	1-5	6-1	1-7	8-1
3-7	8-2	3-2	2-4	5-2	2-6	7-2
4-6	7-4	5-7	3-8	4-3	3-5	6-3
5-8	6-5	8-6	7-6	8-7	4-8	5-4

9 CONCORRENTES

1ª jorn.	2ª jorn.	3ª jorn.	4ª jorn.	5ª jorn.	6ª jorn.	7ª jorn.	8ª jorn.	9ª jorn.
2-1	1-3	4-1	1-5	6-1	1-7	8-1	1-9	9-2
3-9	9-4	3-2	2-4	5-2	2-6	7-2	2-8	8-3
4-8	8-5	5-9	9-6	4-3	3-5	6-3	3-7	7-4
5-7	7-6	6-8	8-7	7-9	9-8	5-4	4-6	6-5

10 CONCORRENTES

1ª jorn.	2ª jorn.	3ª jorn.	4ª jorn.	5ª jorn.	6ª jorn.	7ª jorn.	8ª jorn.	9ª jorn.
2-1	1-3	4-1	1-5	6-1	1-7	8-1	1-9	10-1
3-9	10-2	3-2	2-4	5-2	2-6	7-2	2-8	9-2
4-8	9-4	5-9	3-10	4-3	3-5	6-3	3-7	8-3
5-7	8-5	6-8	9-6	7-9	4-10	5-4	4-6	7-4
6-10	7-6	10-7	8-7	10-8	9-8	10-9	5-10	6-5

Quadro de apoio ao Mini-Hóquei

TORNEIOS DE MINI-HOQUEI				
Escalação	N.º de Atletas		Equipas por Clube	Clubes por Torneio
	Mínimo	Máximo		
Sub 7	1 GR + 2 JC	2 GR + 4 JC	3	4
Sub 9	1 GR + 3 JC	2 GR + 5 JC	3	4
Sub 11	1 GR + 4 JC	2 GR + 6 JC	2	4

Legenda:

GR – Guarda Redes

JC – Jogador de Campo